## **DECRETO: 77/2013**

**SUMULA:** Dispõe sobre a redução de despesas no âmbito dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação vigente:

**Considerando** a redução da arrecadação no segundo semestre de 2013 em relação a meta prevista e a possível redução da receita principalmente as de transferências constitucionais Federais em função de medidas de incentivo do Governo Federal para o enfrentamento frente à crise mundial;

**Considerando** a necessidade de estabelecer política de austeridade em relação aos gastos públicos, de modo a possibilitar o efetivo equilíbrio das contas municipais, receita com despesa;

**Considerando** a necessidade do cumprimento das metas fiscais estabelecidas pelo Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO nº 508/2012 para o presente exercício financeiro;

## DECRETA

Art. 1º – Fica determinado aos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Municipal a redução em 10% (dez por cento) do valor relativo ao Grupo 3.3 – Outras Despesas Correntes, que englobam as fontes 000, 103, 104 e 303, constantes das metas estabelecidas pelo decreto nº 118/2012 do cronograma de desembolso para último trimestre do exercício financeiro de 2013.

Art. 2° – Fica determinado também, a redução de 50% (cinqüenta por cento) do valor relativo ao Grupo 4.4 – Investimentos que englobam as fontes 000, 103, 104 e 303, da mesma forma constante das metas estabelecidas pelo decreto mencionado no caput do artigo anterior, igualmente para último trimestre do exercício corrente.

Art. 3° – Com a redução das metas de desembolso e redução de despesas que estabelece os artigos 1° e 2° deste decreto passam a vigorar conforme abaixo:

Grupo 3.3 – Outras Despesas Correntes – redução 10%			
Mês	Meta Prevista	Redução10/50%	Meta Atual
Setembro	357.049,00	35.704,00	321.345,00
Outubro	357.049,00	35.704,00	321.345,00
Novembro	357.049,00	35.704,00	321.345,00
Dezembro	357.049,00	35.704,00	321.345,00
Grupo 4.4 – Investimentos – redução 50%			
Setembro	53.517,00	26.759,00	26.758,00
Outubro	53.517,00	26.759,00	26.758,00
Novembro	53.517,00	26.759,00	26.758,00
Dezembro	53.517,00	26.759,00	26.758,00

Art. 4° – Ficam suspensos quaisquer novas despesas relativas a aluguéis de imóveis e ou de máquinas e equipamentos, reformas de imóveis e terceirização de serviços,

Art. 5° – Cada Órgão e Entidade do Executivo Municipal deverá tomar medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento deste decreto.

Art.  $6^{\circ}$  – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José das Palmeiras, 16 de Setembro de 2013.

**NELTON BRUM Prefeito Municipal**